



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
25/10/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"
Gabinete VEREADORA ROSE GIULIANI - PL

Documento Aprovado
Em: 03/11/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 385/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS.

A vereadora que a esta subscreve, solicita, respeitadas as formalidades regimentais e após aprovada pelo plenário, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal, SUGERINDO o seguinte:

REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PARA AMPLA DIVULGAÇÃO DA LEI Nº 2.141, DE 8 DE JULHO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE.”

JUSTIFICATIVA:

De autoria desta vereadora, a lei tem como objetivo conter o ato de soltura de fogos, pois este acarreta danos à comunidade, ao patrimônio público e privado, poluição sonora e do ar, prejudicando a saúde pública.

Tal ação causa incômodo para bebês recém nascidos, idosos e pessoas acamadas que sofrem com a intensidade dos ruídos. Outro objetivo é a preocupação em relação aos traumas irreversíveis que a soltura de fogos tem causado aos animais em nosso município.

É uma lei de grande importância que precisa ser levada ao conhecimento da população para que todos tomem ciência das sanções legais pelo seu descumprimento, bem como, para conscientização das pessoas, por respeito aos animais, aos idosos, às crianças, aos autistas, aos hospitalizados, e a todos que podem sofrer com essa atitude.

Portanto, solicitamos a divulgação da mesma nas redes sociais de acesso do Executivo, nas rádios locais, panfletos ou outras formas que considerar conveniente.

Rosiane de Oliveira Batista Giuliani - Vereadora PSD

Sala das Sessões, 25/10/2021 - 10:14:21

ROSIANE DE OLIVEIRA BATISTA GIULIANI / 00687953197 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 25/01/2022
Assinado Digitalmente